



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 20702/2015/001/2017

Empreendedor: VALEFORT COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – ME

Protocolo SIAM: 0735531/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a DREG solicitou o reenquadramento de processo pela DN COPAM nº 217/2017, no prazo imprerível de 15 dias, a contar do recebimento do ofício DREG/SUPRAM CM nº 628/2018 (anexo nos autos).

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 382/2018 e DRCP nº 566/2018, protocolos SIAM 0724601/2018 e 0735513/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **20702/2015/001/2017**, **VALEFORT COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – ME**, RUA GUAJAJARAS, 40, 803, CENTRO BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30180-100. **30.160-030.**

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1723-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana